

**ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,
REALIZADA EM 14/12/2016.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (14/12/2016), às dezoito horas (18h:00min.), foi instalada a **Vigésima Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2016, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia - Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Rafael Lara Martins, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Rildo Mourão Ferreira, Weliton Soares Teles, Valéria Alves do Reis Menezes, Maura Campos Domiciana, Jônatas Moreira, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Carla Franco Zannini, Marlene Moreira Farinha Lemes, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, David Soares da Costa Júnior, Ana Carollina Ribeiro Barbosa, Caroline Regina Santos, Bartira Macedo de Miranda Santos, Viviany Souza Fernandes, Simon Riemann Costa e Silva, Renata Abalém, Luís Gustavo Nicoli, Waldemir Malaquias da Silva, Rubens Fernando Mendes de Campos, Janúncio Januário Dantas, Sérgio Murilo Inocente Messias, Leandro de Oliveira Bastos, José Mendonça Carvalho Neto, Eduardo Alves Cardoso Junior, Idécio Ramos Magalhães Filho, André Luis Cortes de Souza, José Carlos Ribeiro Issy, Eliane Ferreira Pedroza de Araújo Rocha, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto, Valdir José de Medeiros Filho, Henrique Alves Luiz Pereira e Ricardo Gonzalez. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 18h50min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. Registra-se as presenças do Ouvidor Geral da OAB-GO, Eduardo Antunes Scartezini. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DO 07/12/2016.** Aprovada, à unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA. 3.1.** Eleição do Presidente da Subseção da OAB-GO de São Simão, tendo em vista a renúncia do Advogado Anselmo de Queiroz Magela. Comunicar ainda a candidatura da Advogada Auriane Patrícia Soares, indicada pela Diretoria daquela Subseção. Após o comunicado, o Conselho, por aclamação, elegeu a Advogada Auriane Patrícia Soares para ocupar o cargo de Presidente da Subseção de São Simão. **3.2.** Eleição do Presidente da Subseção da OAB-GO de Crixás, tendo em vista a renúncia do Advogado Antônio de Oliveira Júnior. Comunicar ainda a candidatura do Advogado Helênio Feitosa de Oliveira, indicado pela Diretoria daquela Subseção. Após o comunicado, o Colegiado, por aclamação, elegeu o Advogado Helênio Feitosa de Oliveira para ocupar o cargo de Presidente da Subseção da OAB-GO de Crixás. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Milena Maurício Moura, Leandro Martins Pereira, Maurício Alves de Lima, Vandelino Cardoso Filho, Leandro Melo do Amaral, Ricardo Silva Naves, Danilo Di Rezende Bernardes, Carlos André Pereira Nunes, Flávio Henrique Silva Partata, Rodnei Vieira Lasmar, Sirlene Moreira Fidélis, Phillipe Dall’Agnol. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1.**

de Sociedade de Advogados. **4.2.16. Processo nº 2013/00943. Requerente:** Mendonça, Queiroz & Mendonça Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.17. Processo nº 2012/08736. Requerente:** Elinaldo Cruz Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.18. Processo nº 2013/00968. Requerente:** Sztajnbok, Ranahi, Jácomo Pena e Ávila Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.19. Processo nº 2016/01502. Requerente:** Vieira & Gomes Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.20. Processo nº 2009/00086. Requerente:** André Luis Ignácio de Almeida e Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.21. Processo nº 2015/06800. Requerente:** Barros & Queiroz Advocacia. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.22. Processo nº 2016/7446. Requerente:** Mendes Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Transformação de Sociedade Individual de Advocacia em Sociedade Simples. **4.2.23. Processo nº 2016/02392. Requerente:** Silvano Amélio Marques Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.24. Processo nº 2016/04565. Requerente:** Costa e Lima Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.25. Processo nº 2016/08893. Requerente:** Carlos José Oliveira Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.26. Processo nº 2016/09281. Requerente:** Rassi Dias Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.27. Processo nº 2016/09307. Requerente:** Adriano Carvalho, Paulo Henrique & Advogados Associados. **Assunto:** Registra de Sociedade de Advogados. **4.2.28. Processo nº 2016/08418. Requerente:** Ricardo Naves Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.29. Processo nº 2016/08828. Requerente:** Walson Junio – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.30. Processo nº 2016/09282. Requerente:** Horácio Carlos Daher de Faria Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.31. Processo nº 2016/09017. Requerente:** Caio Jubé – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **4.2.32. Processo nº 2016/09283. Requerente:** Amaro Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.33. Processo nº 2016/09284. Requerente:** Iliane Veronese Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.34. Processo nº 2016/09285. Requerente:** Fonseca Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.35. Processo nº 2016/08829. Requerente:** Paulo Raquel Pereira da Rocha Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.36. Processo nº 2016/08925. Requerente:** Manheze Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.37. Processo nº 2016/08809. Requerente:** Marcelo Garcia Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.37. Processo nº 2016/08926. Requerente:** Fabrício Castro Alves de Melo Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.38. Processo nº 2016/09350. Requerente:** Warllen Cordeiro da Conceição – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.39. Processo nº 2016/08349. Requerente:** Marly Marçal – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.40. Processo nº 2016/08911. Requerente:** Mauro Bartoneli – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.41. Processo nº 2016/09053. Requerente:** Marina Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **4.2.42. Processo nº 2016/08352. Requerente:** Watson Henrique Maques Sociedade Individual de

Requerente: Faria & Guimarães Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **27. Processo nº 2016/08001. Requerente:** Faria & Guimarães Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **28. Processo nº 2016/09456. Requerente:** Melo & Rassi Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **29. Processo nº 2016/09457. Requerente:** Ferro & Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **30. Processo nº 2015/06505. Requerente:** Brandão & Vieira Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **31. Processo nº 2016/01793. Requerente:** Roriz, Brito, Alves & Nascimento Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **32. Processo nº 2015/06009. Requerente:** Jean Pierre Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **33. Processo nº 2012/08886. Requerente:** Fernandes Cavalcante Advogados. **Assunto:** Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Individual de Advocacia. **34. Processo nº 2010/03181. Requerente:** Farias & Aguiar Advocacia e Consultoria S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **35. Processo nº 2012/04755. Requerente:** Azzi, Rocha & Santos Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro. **36. Processo nº 2015/09209. Requerente:** Iram Saraiva Advogados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **37. Processo nº 2016/09010. Requerente:** Brasil e Silveira Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **38. Processo nº 2001/03994. Requerente:** Junior Magalhães Advogados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **39. Processo nº 2016/08910. Requerente:** Marques Sousa e Amorim Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **40. Processo nº 2016/09449. Requerente:** Câmara, Vieira e Raslam Sociedade de Advogados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **41. Processo nº 1999/04699. Requerente:** Enil, Itacaramby e Lourenço Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **42. Processo nº 2007/10220. Requerente:** Carlos Camarota e Advogados Associados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **43. Processo nº 2007/04153. Requerente:** Carlos Camarota Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **44. Processo nº 2010/00041. Requerente:** Rafael Maciel Sociedade de Advogados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **45. Processo nº 2016/09424. Requerente:** Ivan Vieira Soares Júnior Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **46. Processo nº 2016/09446. Requerente:** Cárucio Raimundo Alves – Sociedade Individual de Advocacia. **Assunto:** Registro de Sociedade Individual de Advocacia. **47. Processo nº 2004/00444. Requerente:** Gualberto e Bastos Advogados Associados. **Assunto:** Alteração de Sociedade Simples. **Registra-se que os atos da Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados, à unanimidade, pelo Conselho.** **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 2016/30 (apenso 2016/5691). Assunto:** Contratação de Empresa para realização de Auditoria. Processo com *vista* aos Conselheiros Erlon Fernandes Cândido de Oliveira e Simon Riemann Costa e Silva. O Conselheiro Erlon Fernandes Cândido de Oliveira manifestou-se pela rejeição da contratação da Empresa BDO e, ainda, sugeriu a composição de uma comissão para fazer as análises dos contratos e identificar quais contratos devem ser auditados e, finalizados estes procedimentos, fazer-se à um novo certame de contratação de empresa. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, o Conselho acolheu a sugestão apresentada pelo Conselheiro Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão. **4.3.2. Processo nº 2016/05339. Recorrente:** Rosely Carolina dos Santos Santana. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Cargo incompatível com a advocacia. Assistente de Trânsito. **Relator:** Conselheiro Paulo Gonçalves de Paiva. Processo em secretaria com *vista* aos Conselheiros Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira e Waldemir Malaquias da Silva. Dando

prosseguimento ao julgamento do processo os Conselheiros Waldemir Malaquias da Silva e Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira aderiram ao voto do Relator. O Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos apresentou voto divergente no sentido de improver o recurso, tendo em vista que no seu entendimento aquele que emite parecer em órgão de trânsito conflita com a advocacia porque vai fazer uma captação sub-reptícia de clientes. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão prevista para o dia 15/02/2017, em virtude da ausência do Relator.

4.3.3. Processo nº 2016/01602. Requerentes: Januncio Januário Dantas, Danúbio Cardoso Remy e Colemar José de Moura Filho. **Assunto:** Realização de estudos para elaborar um posicionamento acerca da legalidade da contratação de advogados e escritórios de advocacia por gestores municipais. **Relator:** Conselheiro Simon Riemann Costa e Silva. Processo em secretaria, com *vista* conjunta aos Conselheiros Juscimar Pinto Ribeiro e Ariana Garcia do Nascimento Teles. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Juscimar Pinto Ribeiro que manifestou-se no sentido de acompanhar o voto do Relator, que votou no sentido de acolher a solicitação dos requerentes, com o adendo da proposição do Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos que sugeriu a retirada da singularidade do objeto. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Absteram-se de votar os Conselheiros Flávio de Oliveira Rodovalho, José Carlos Ribeiro Issy, Sara Mendes, Scheilla de Almeida Mortoza, Telmo de Alencastro Veiga Filho e Carla Franco Zannini. Acórdão lido, aprovado e assinado.

4.3.4. Processo nº 2016/6109. Requerentes: Ricardo Zardini Rocha, Regina Decrosse da Silva e Cesar de Paula Sousa. **Assunto:** Solicitação de manifestação/providências por parte da OAB-GO acerca da provável legalização do aplicativo UBER em Goiânia. Processo em secretaria, com *vista* às Conselheiras Renata Abalém e Flávia Silva Mendanha Crisóstomo. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, a Conselheira Renata Abalém procedeu à leitura do relatório e voto, que divergiu do voto da Comissão relatora, no sentido de pugnar pela inconstitucionalidade de Projeto de Lei que vise regulamentar o transporte individual remunerado por intermédio de aplicativo celular. Colocada a matéria em votação, por maioria, os membros do Conselho aprovou o voto divergente. Acórdão lido, aprovado e assinado.

4.3.5. Processo nº 2015/10281. Interessada: OAB-GO. **Assunto:** Reformulação do orçamento de 2016. Processo com *vista* ao Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva. Dando continuidade à apreciação do processo em referência, o Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva registrou que sua intenção era analisar a mudança de rubrica e rubricas que ultrapassaram um valor previamente orçado em 2016 e, porém, por questões técnicas não teve acesso à documentação, impossibilitando-o de como e porque os valores ultrapassaram os limites pré-estabelecidos e as causas. Registrou também ser ilógico anuir a uma mudança de rubrica, sendo que queria verifica-las para chancelar, porém, não teve acesso às documentações, que foram solicitadas por duas vezes. Finalizando, registrou que votará contra a reformulação orçamentária em virtude da não acessibilidade das documentações, destacando que está apresentando proposta divergente de aceitar as mudanças de rubricas devido a não apresentação de documentação. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhida a proposta de reformulação do orçamento de 2016 e rejeitada a proposta do Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva. Absteve-se de votar a Conselheira Marlene Moreira Farinha Lemos. Encerrada a votação, o Sr. Presidente destacou que não há absolutamente nada na OAB-GO que seja segredo, que o Portal da Transparência foi lançado e que não há qualquer documento que seja segredo. Ainda, solicitou ao Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva o encaminhamento das requisições para que possa determinar a apuração da falta funcional, que eventualmente tenha sido cometida. O Sr. Presidente ressaltou também que não dá para chegar na Ordem, dizer que

pediu e a Ordem não forneceu, que isso não pode haver dentro da OAB-GO. O Sr. Presidente reiterou o pedido para que Conselheiro Waldemir Malaquias lhe encaminhe as requisições para determinar a apuração da falta funcional cometida. Em seguida, o Conselheiro Waldemir Malaquias esclareceu que a questão da documentação não teve acesso e que encaminhará as solicitações. Destacou ainda, que esse foi um dos motivos que manteve a divergência. O Sr. Presidente registrou que o ocorrido é muito grave e por isso irá apurar a falta funcional, assim que receber as solicitações. Finalizando o Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva informou que também no Portal não havia todas as mudanças de rubrica e que também encaminhará ao Presidente.

4.4. Processos com julgamento adiado:

4.4.1. Processo nº 2011/4339. Requerente: Reinaldo Rodrigues Magalhães. **Requerido:** José Machado de Castro Neto – Juiz de Direito da Comarca de Pontalina-GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Romildo Cassemiro de Souza. Processo retirado de pauta a pedido do Relator, sendo que serão providenciadas novas notificações para sessão de julgamento, tendo em vista o término do exercício de 2016.

4.4.2. Processo nº 2013/4398. Requerente: Paulo Ricardo Pereira Silva. **Requeridos:** Policiais Militares – Soldado Rodrigues, Soldado Jarbas, Cabo Ailton e Soldado Amorim. **Assunto:** Pedido de Providências / Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Idélcio Ramos Magalhães Filho. Com a palavra o relator manifestou-se pela aprovação da nota de desagravo, acompanhando voto já acostado aos autos. Ato contínuo, o Relator procedeu à leitura da Nota de Desagravo, que foi, à unanimidade, aprovada pelo Conselho Seccional.

4.4.3. Processo nº 2014/0827. Requerente: Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior – OAB/GO nº 20.904. **Requerido:** Daniela Gonçalves de Almeida – Magistrada. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relator:** Conselheiro Jean Pierre Ferreira Borges. Processo retirado de pauta a pedido do Relator, sendo que serão providenciadas novas notificações para sessão de julgamento em nova data, tendo em vista o término do exercício de 2016.

4.4.4. Processo nº 2013/08010. Requerente: Jairo Ribeiro de Oliveira. **Requerido:** Elvécio Moura dos Santos – Desembargador do TRT da 18ª Região. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro Flávio Henrique Silva Partata. Processo retirado de pauta em virtude da ausência justificada do Relator, sendo que serão providenciadas novas notificações para sessão de julgamento, tendo em vista o término do exercício de 2016.

4.4.5. Processo nº 2013/48. Requerente: Monica Reis Lousa. **Assunto:** Solicitando assistência em processo que trata de desapropriação de terra. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo de Miranda Santos. Processo retirado de pauta em virtude da ausência da Relatora, sendo que serão providenciadas novas notificações para sessão de julgamento em nova data, tendo em vista o término do exercício de 2016.

4.4.6. Processo nº 2008/10557. Requerente: Rogério Pereira Leal. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro David Soares da Costa Júnior. Diante da ausência do Relator, o Secretário-Geral procedeu à leitura do relatório e voto, no qual o Relator se manifestou no sentido conceder a nota de desagravo ao Requerente. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão.

4.4.7. Processo nº 2011/03123. Requerente: Carla de Oliveira Faria Marçal. **Requeridos:** Anderson Weber De Lima Lago, Fabio Marcos De Oliveira e João Humberto Teixeira. **Assunto:** Pedido de providências. **Relatora:** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Processo retirado de pauta em virtude da ausência da Relatora, sendo que, serão providenciadas novas notificações para sessão de julgamento em nova data, tendo em vista o término do exercício de 2016.

4.4.8. Processo nº 2013/07183. Requerente: Wanderson Ferreira Abrão. **Requerido:** Jonir Leal De Sousa - Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível De Aparecida De Goiânia/GO. **Assunto:** Pedido de providências. **Relatora:** Conselheira Bartira Macedo De Miranda Santos. Processo retirado de pauta a pedido da Relatora, sendo

que, serão providenciadas novas notificações para sessão de julgamento em nova data, tendo em vista o término do exercício de 2016. **4.4.9. Processo nº 2016/06487. Interessada: CASAG. Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2015.** Dando início à apreciação do processo em referência, o Conselheiro e Presidente da Comissão de Orçamento e Contas Leandro de Oliveira Bastos procedeu à leitura do parecer da referida comissão, que opinou pela rejeição da prestação de contas relativas ao exercício de 2015 na forma como foi apresentada e, ainda, recomendou, nos termos do artigo 2º e 8º do Provimento 101, que seja designado relator nos referidos autos para o encaminhamento de todas as diligências que o caso requer, inclusive, o envio dos relatórios às autoridades competentes para justa e devida apuração das responsabilidades, por ventura existentes. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Conselho rejeitou as contas apresentadas pela CASAG, nos termos do parecer apresentado pela Comissão de Orçamento e Contas. **4.4.10. Processo nº 2016/09425. Interessada: OAB-GO. Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2017. Relator: Conselheiro Flávio de Oliveira Rodovalho.** Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, opinando pela aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2017 apresentada pela Diretoria da OAB-GO. O Relator destacou ainda que a Comissão de Orçamento e Contas também apresentou parecer favorável pela aprovação do orçamento, vez que se mostra viável nos aspectos contábil e jurídico, atendendo todas as exigências previstas no EAOAB e no RI-OAB/GO. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiros Jônatas Moreira questionou se na proposta orçamentária apresentada foram incluídas construções de Subseções ou reformas. O Relator informou que não há previsão de verba para construção de Subseções. O Sr. Presidente complementando, informou que consta somente previsão de reformas de grande necessidade, urgentes e de pequena monta. O Conselheiro Jônatas Moreira registrou seu inconformismo, oportunidade em que destacou que no seu entendimento parte da anuidade deve ser destinada à construção e edificação de Subseções. O Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva questionou se na referida proposta houve acréscimo em alguma rubrica específica e qual a margem de acréscimo. O Conselheiro Relator informou que nas anuidades não houve qualquer aumento ou correção. Informou também que houve correção somente nas taxas de serviços, dentro do limite aprovado pelo Conselho Federal da OAB. O Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva perguntou também quanto em porcentagem representa este aumento. O Relator informou que em porcentagem não consta, mas em questão financeira haverá um aumento no valor próximo a hum milhão de reais. O Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva pediu *vista* dos autos. O Sr. Presidente deferiu o pedido de *vista* em mesa por uma hora e meia, tendo em vista que esta questão vem sendo discutida a bastante tempo, inclusive com a abertura da documentação a quem tivesse interesse em analisar. O Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva informou que uma hora e meia é suficiente, oportunidade em que esclareceu o motivo do pedido de *vista*, que se dá em virtude de ter pedido *vista* da *“rubrica que tinha anteriormente no processo e pedi uma série de documentos, e não fui atendido nos documentos. Então por não ter tido a oportunidade de verificar nem as mudanças que ocorreram no orçamento de 2016, eu quero analisar 2017. E se o de 2017 tiver razoabilidade e não tiver fora de alguns parâmetros técnicos, por mim não há problema. Só estou reiterando que eu o faço aqui é porque não consegui acesso à documentação do anterior que eu tinha vista, que está aqui comigo, que eu vim trazer ele e entregar porque não consegui documentação. Vou fazê-lo para não prejudicar a instituição.”* Decorridos o tempo para a *vista* dos autos ao Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva, o Sr. Presidente retomou o julgamento. O Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva pediu a prorrogação do tempo por mais meia



hora, informando que os autos lhe foram entregues a 40 minutos. O Sr. Presidente concedeu mais 30 minutos de *vista* ao Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva. Dando continuidade ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Waldemir Malaquias da Silva acompanhou o voto do Relator. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.11. Processo nº 2016/07986. Requerente:** Conselho Regional de Contabilidade de Goiás. **Assunto:** Proposta de Convênio do Conselho Regional de Contabilidade com a OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Simon Riemann Costa e Silva. Processo com o Relator. Dando início ao julgamento do processo em referência. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se favorável à realização de Convênio do Conselho Regional de Contabilidade com a OAB-GO. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do Dia:** Nenhum processo da pauta do dia. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhuma. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente em exercício agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 23h50min., do que, para constar, eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente em exercício, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás.

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral da OAB-GO


Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente